



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA – CAPITAL DAS
CAVERNAS**

Praça Padre Caiaffa, n. 70, Centro, CEP 18330-000, Iporanga-SP
CNPJ/MF 46.634.283/0001-24 – Inscr. Estadual Isenta
(15) 3656–9830 | adm@iporanga.sp.gov.br | www.iporanga.sp.gov.br

PORTARIA N. 007/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere a Lei;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, que dispõe na forma do seu art. 1º, parágrafo único, que as normas de proteção relativas ao tratamento de dados pessoais de interesse nacional devem ser observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº1284/2023, 16 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de indicar encarregados pelo tratamento de dados pessoais.

RESOLVE:

Art. 1º – Atribuir aos servidora MARIA APARECIDA ALVES ANICETO CAMPOS, as competências institucionais relativas ao exercício das atividades como encarregados pelo tratamento de dados no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA, nos termos do art. 41 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e art. 5º. do Decreto Municipal nº 1284/2023, de 16 de janeiro de 2023.

Art. 2º – As atividades do encarregado consistem em:

I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - receber comunicações da auditoria nacional e adotar providências;

III - orientar os funcionários e os controladores da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e

IV – executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA – CAPITAL DAS
CAVERNAS**

Praça Padre Caiassa, n. 70, Centro, CEP 18330-000, Iporanga-SP
CNPJ/MF 46.634.283/0001-24 – Inscr. Estadual Isenta
(15) 3656–9830 | adm@iporanga.sp.gov.br | www.iporanga.sp.gov.br

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 02 de fevereiro de 2023.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES

Prefeito Municipal

